

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 898/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL, matrícula 1579880, CPF nº 052.360.269-38, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/03/2022	Ponta Grossa/PR – Secretaria Municipal de Educação de Ponta	S10 RHR 8C24
30/03/2022	Grossa	
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 516.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o transcurso das festividades de Páscoa e do Dia de Tiradentes e, ainda, o contido no Decreto nº 9539/2022, do Governo do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais nos dias 14 de abril (quinta-feira) e 22 de abril (sexta-feira) fluentes.

Parágrafo único. A facultatividade dos pontos estabelecidos neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais dos profissionais de saúde lotados no hospital, transporte de pacientes e farmácia pública, Defesa Civil, turismo, coleta e remoção de lixo, vigilância noturna, Conselho Tutelar e atendimento a pessoas carenciadas em situação de risco social, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 29 de abril de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresas para execução de ensaios de percolação de água do tipo escavação e sondagem simples de solo com SPT. O valor máximo da licitação é de R\$ 65.469,70 (sessenta e cinco mil, quatrocentos de sessenta e nove reais e setenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 12 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 29 de abril de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de veículos novos. O valor máximo da licitação é de R\$ 305.289,17 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 12 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 124/2022, Inexigibilidade de Licitação 26/2022, conforme Parecer Jurídico nº 296/2022, para formalizar contrato com a empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA CNPJ 05.586.628/0010-25, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 12 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 517.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO DE ESTUDOS para revisão e atualização da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, composta pelas seguintes pessoas:

- **ADENAIR DE CARVALHO SOUZA**
- **ACIR INÁCIO PADILHA KACHINSKI**
- **ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA**
- **JANDERSON BONASSO DA COSTA**
- **JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**
- **JULIANA ALBERTI GOMES**
- **LEONARDO JOSÉ MENDES**
- **LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS**
- **LÚCIO ROBERTO SIMÃO**

- **MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA**
- **RICARDO LUIZ RIOS BRANDÃO**

§ 1º. Ficam designados os vereadores EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA e PAULO CÉSAR MARTINS para atuarem como observadores dos trabalhos da Comissão.

§ 2º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 945/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei federal n° 10.520, de 17/07/2002 e de conformidade com o art. 7º. do decreto n° 3.555, de 08/08/2000,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ALEXANDRE SANSON FREITAS para atuar como **Pregoeiro** durante realização de licitações promovidas pela Administração na modalidade Pregão, no exercício de 2022, ficando designados como membros da Equipe de Apoio os servidores ANDERSON DE OLIVEIRA e NICOLAS BILEK PHILBERT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO